

Este Informativo contém informações sintéticas de decisões proferidas pelos Colegiados do TCE-RJ, relativas à área de **Pessoal**, que receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial no período acima indicado. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do TCE-RJ sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCE. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor das deliberações por meio dos links disponíveis.

## PLENÁRIO

### **ACORDÃO Nº [001217/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 818.880-5/16

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenário Virtual: 23/01/2023

### **PESSOAL. CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO. PREVISÃO. LEGITIMIDADE. AUSÊNCIA. REQUISITO. STF. REPERCUSSÃO GERAL.**

Embora exista lei local definindo a necessidade temporária de excepcional interesse público, esta, por si só, não é capaz de legitimar toda e qualquer contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo preciso observar os demais requisitos fixados pelo STF nas teses de [Repercussão Geral de nº 612](#).

### **ACORDÃO Nº [002350/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 208.360-8/21

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenário Virtual: 23/01/2023

### **PESSOAL. APOSENTADORIA. VPNI. IMPLEMENTAÇÃO. FOLHA DE PAGAMENTO.**

A rubrica VPNI, por não constituir parcela remuneratória, não deve constar no ato fixatório de proventos, devendo a transmutação dos valores que eram pagos ao interessado somente ser implementada na folha de pagamento.

### **ACORDÃO Nº [0793/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 233.759-6/22

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 23/01/2023

### **PESSOAL. APOSENTADORIA. PROFESSOR. ACUMULAÇÃO. CARGO. DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO. CARGO TÉCNICO.**

Para fins de acumulação do cargo de professor, nos termos do art. 37, XVII, da CF/88, adota-se o entendimento de que a interpretação constitucionalmente mais adequada é no sentido de que cargo científico é o cargo de nível superior que trabalha com a pesquisa em uma determinada área do conhecimento e o cargo técnico é o cargo de nível médio ou superior que aplica na prática os conceitos de uma ciência.

### **ACORDÃO Nº [0964/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 242.279-1/22

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 23/01/2023

**PESSOAL. PENSÃO. REQUISITO. MOMENTO DE AVALIAÇÃO.**

Ainda que a pensão por morte possa ser requerida a qualquer tempo, a qualidade de beneficiário deve ser necessariamente aferida ao tempo do óbito e não no momento em que a pensão é requerida.

**ACORDÃO Nº [0784/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 249.959-0/21

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenário Virtual: 23/01/2023

**PESSOAL. APOSENTADORIA. DESCONTO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INCORPORAÇÃO. ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA. APURAÇÃO. RENDA MÉDIA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.**

Após a [EC nº 20/98](#), o fato de determinada parcela ter constituído base de desconto previdenciário não implica a garantia de que possa ser incorporada automaticamente à remuneração ou aos proventos do servidor, mas tão somente que será levada em consideração quando se trata de cálculos de proventos previstos no art. 1º da [Lei n.º 10.887/04](#), respeitado o limite do art. 40, §2º, da CRFB.

**ACORDÃO Nº [010935/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 104.215-6/21

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário Virtual: 06/02/2023

**PESSOAL. ALUNO-APRENDIZ. TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL PESSOAL DA RESERVA REMUNERADA. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.**

Para a averbação do tempo de serviço na condição de aluno-aprendiz, não basta apenas a atestação da frequência a curso técnico e da percepção de retribuição pecuniária à conta do orçamento público, sendo essencial a comprovação de que o estudante efetivamente laborou na execução de encomendas de terceiros recebidas pela escola.

**ACORDÃO Nº [015408/2023-PLENV](#)**

Processo TCE-RJ nº 229.558-8/21

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenário Virtual: 13/02/2023

**PESSOAL. APOSENTADORIA. VANTAGEM PECUNIÁRIA. PRERROGATIVA DO CARGO. SITUAÇÃO FÁTICA.**

Quando o suporte fático para o recebimento de vantagem financeira, supostamente transitória, é o próprio exercício das atribuições do cargo, não se revelando uma situação fática excepcional, é de considerá-la permanente.

**ACORDÃO Nº [020490/2023-PLEN](#)**

Processo TCE-RJ nº 103.530-5/20

Relator: Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento

Plenário: 15/03/2023

**PESSOAL. TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL DA RESERVA REMUNERADA. GRET. INCORPORAÇÃO. TEMPO DE INATIVIDADE. PENSÃO INTEGRAL. RETROATIVIDADE. SERVIÇO PÚBLICO MILITAR INATIVO. PENSIONISTA. PARIDADE.**

A retroatividade contemplada na [Lei Estadual nº 9.537/21](#), em seu art. 40, § 3º alcança não apenas os percentuais previstos no art. 19 da [Lei Estadual nº 279/79](#), mas também a forma de incorporação da GRET que computava 5% para cada ano de efetivo exercício, o que se afigura incompatível com a nova legislação, ao prever que a referida gratificação passa a ser incorporada aos proventos em sua integralidade, independentemente do tempo de serviço computado. Da mesma forma, tal integralidade é extensiva aos inativos e pensionistas, à luz da garantia da paridade.

**ACORDÃO Nº [018917/2023-PLEN](#)**

Processo TCE-RJ nº 216.754-1/21

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenário: 08/03/2023

**PESSOAL. PENSÃO. UNIÃO ESTÁVEL. COMPROVAÇÃO.**

A existência de documentação comprobatória da convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família entre as partes é suficiente para a demonstração da união estável entre o de cujos e a beneficiária ao tempo do óbito, autorizando o registro da concessão de pensão à companheira supérstite.

---

**ELABORAÇÃO:**

Subsecretaria das Sessões (SSE) | Serviço de Jurisprudência (SJU)  
Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG/TCE-RJ) | Biblioteca Sergio Cavalieri Filho (BBL)